Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 242
Em 12 / 03 / 08
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 9 /2008

AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do Art. 129, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a complementar o salário dos Funcionários Públicos Municipais, que se enquadram na nova Lei do Salário Mínimo Nacional, decretado a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 7 de março de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito